

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 0038/2021**

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade  
**Decreto nº 0038/2021 Em, 6 de Dezembro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0509, de 2 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 19.788,20 (Dezenove Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050		SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS		
12 361	0188 2010	Manutencao do Programa de Merenda Esco lar		
0000511	3330.43 99	1122	Subvenções Sociais	19.788,20
Total da Ação				19.788,20
Total da Unidade Orçamentária				19.788,20
<b>Total de Suplementações</b>				<b>19.788,20</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 19.788,20 (Dezenove Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:035E0625**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 01/02/2022. Edição 3038  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>